

PUBLICADO
Extrema, 13 / 05 / 25

LEI Nº 5.206
DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro ao atleta que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao atleta Murilo Fernandes Roncon, residente neste município, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, visando à sua participação na competição esportiva de Muay Thai, a realizar-se nos dias 17 e 18 de maio de 2025, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O auxílio de que trata esta Lei destina-se também a custear as despesas de deslocamento e estadia da Sra. Letícia Melo Fernandes (genitora do atleta) e do Sr. Jonathas Beraldo Pires (treinador do atleta), ambos acompanhando o atleta no evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O beneficiário fica obrigado, por seu representante, a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a realização do evento, mediante a apresentação de documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos, sob pena de responsabilização cível e criminal, conforme a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal